

De: cezarmacedo@analisecontabilidade.com
Enviado em: segunda-feira, 2 de setembro de 2024 16:37
Para: Clientes Análise
Assunto: Agenda de Obrigações Tributárias - Setembro de 2024
Anexos: AGENDA MENSAL DE OBRIGAÇÕES - SET 2024.pdf



www.analisecontabilidade.com

Informativo Análise

Nº 18-2024
02 de setembro de 2024

Agenda de Obrigações Tributárias Setembro/2024

Srs. Clientes,

Segue em anexo a nossa agenda de obrigações tributárias para o mês de **setembro de 2024**, no âmbito da Receita Federal, da Sefaz Estadual e da Sefaz Municipal (Salvador).

Destacamos neste mês:

- **DITR / ITR** – A Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) deve ser entregue anualmente por toda pessoa física ou jurídica que seja proprietária, titular do domínio útil ou possuidora a qualquer título, inclusive a usufrutuária, de imóvel rural. O Imposto Territorial Rural (ITR) incide sobre os imóveis localizados fora das áreas urbanas dos municípios. O prazo para entrega da DITR/2024 será até 30/set. O vencimento da 1ª quota ou quota única do ITR será também em 30/set. O pagamento do imposto pode ser dividido em até quatro parcelas mensais, desde que cada quota não seja inferior a R\$ 50,00. As três últimas quotas vencerão no último dia útil de out a dez e serão corrigidas pela Selic. Se precisar de ajuda no cumprimento da DITR, peço que nos retorne;
- **Parcelamento do IRPF na Declaração de 2024** – Quem parcelou o imposto apurado na declaração da pessoa física de 2024, terá até o dia 30/Setembro para pagamento da 5ª parcela.

Atenciosamente,

Cezar Macedo

Contador
CRC/BA - 014486/0-7

R. Ewerton Visco, 290, Boulevard Side Empresarial, S. 1103
Caminho das Árvores, Salvador/BA - CEP: 41.820-022

www.analisecontabilidade.com

Tel: 71 3113 2245